

## SUMÁRIO

LEI Nº 440/2022  
LEI Nº 441/2022  
DECRETO Nº 13/2022  
PORTARIA Nº 21/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1201/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-2803001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-01/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0504001/2022  
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2021  
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

## LEI Nº 440 de 11 de abril 2022

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA, conforme dispõe artigo 58, inciso II da Lei Orgânica do Município de Passagem Franca- MA faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal bem como suas fundações e autarquias, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento desta Lei, entende-se como excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência ou emergência na realização de serviço público essencial e situações em que a transitoriedade e a excepcionalidade não justifiquem a criação ou ampliação do quadro efetivo.

Art. 2º. São casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I – Emergência de atividades em saúde pública;
- II- Situações de emergência e calamidade pública.
- III- – combate a surtos endêmicos e epidêmicos;
- IV – Garantir a segurança do patrimônio público em situações emergenciais, quando não houver tempo hábil para a realização de concurso;
- V– Situações emergenciais de vigilância, inspeção e força tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;
- VI- Admissão de profissionais do magistério público municipal para suprir demandas emergenciais e transitórias decorrentes da expansão das unidades de ensino ou abertura de turmas, projetos específicos e/ou disciplinas experimentais;
- VII- carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;

VIII– Admissão de profissionais para cumprimento de convênios e/ou para atender programas celebrados com o Governo Federal ou outros Entes da Federação, cujas verbas sejam repassadas total ou parcialmente por estes;

IX – substituir servidor nos casos abaixo elencados, desde que não haja substituto no quadro funcional:

- a) afastamento por auxílio-doença, licença à gestante e à adotante;
- b) afastamento temporário de cargo em decorrência de licença, com exceção das licenças para participação em curso, congressos e competição esportiva oficial, bem como para tratar de interesses particulares por prazo inferior a seis meses, as quais não justificam a contratação temporária;
- c) remanejamento ou readaptação;
- d) aposentadoria, exoneração ou demissão
- e) nomeação para ocupar cargo comissionado.

X – número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação

XI– carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação de quadro efetivo, especialmente:

XII- - suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos.

**Art. 3º-**As contratações de que tratam esta lei serão feitas em conformidade com as necessidades previstas em cada órgão, secretaria ou departamento, não podendo exceder aos quantitativos fixados pelas leis que dispõem sobre os planos de cargos e salários.

**Art.4º-** As contratações serão feitas exclusivamente pelos Secretários Municipais ao qual o contratado for vinculado, devendo ocorrer por instrumento contratual escrito.

**Parágrafo Primeiro** – Os contratos por tempo determinado – CTD poderão ser prorrogados de acordo com a necessidade conveniência da administração pública, por prazo máximo ou igual ao original, e para a mesma finalidade.

**Parágrafo Segundo** – Os Secretários Municipais contratantes, responderão diretamente e exclusivamente por cada contratação, haja vista serem os responsáveis pela contratação.

**Art. 5º.** Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a decretação de urgência, emergência e calamidade em saúde pública.

**Art. 6º-** A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja o direito à indenização.

**Art. 7º** O dispositivo desta Lei se aplica aos contratos temporários em vigor na data da publicação, ainda que celebrados anteriormente a sua vigência;

**Art. 8º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art.9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE ABRIL DE 2022.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

LEI Nº 441 de 11 de abril 2022

“Dispõe sobre a revisão do valor do subsídio dos Vereadores (as) do Município de Passagem Franca – MA nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**Faz saber** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado o subsídio mensal dos Vereadores (as) da Câmara Municipal de Passagem Franca – MA, a título de revisão geral anual, para o valor bruto de R\$ 4.868,98 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º A revisão do subsídio dos parlamentares previsto no Art. 1º desta Lei corresponde as perdas inflacionárias compreendidas no período de dezembro de 2019, período em que foi reajustado o subsídio dos Vereadores (as) pela última vez, a fevereiro do corrente ano de 2022.

Parágrafo único. A revisão de subsídio disposta nesta Lei é realizada com base no IPCA (índice de preço para o consumidor amplo), correspondendo ao percentual de 18,16% pertinente ao período corrigido informado no caput.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem Franca – MA, 11 de abril de 2022.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

DECRETO Nº 13, DE 12 DE ABRIL DE 2022

**DECRETA FERIADO MUNICIPAL DIA 14 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Feriado Municipal o dia 14 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 12 de abril de 2022.

MARLON SABA DE TORRES  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 21/2022

Dispõe sobre a nomeação de posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, de Passagem Franca - MA e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca- MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e em conformidade vigente;

Considerando o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil organizada;

Considerando a indicação do Executivo Municipal;

Considerando o artigo 88, inciso II da Lei Federal 8.069/90;

Considerando a Lei Municipal nº 204/2005.

**Resolve:**

**Art.1º** - Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passagem Franca- MA, para o Biênio de 2022/2023.

**Art. 2º** - O presente conselho é composto por 24 membros: 12 titulares e 12 suplentes, sendo 12 representantes do poder público municipal e 12 representantes da sociedade civil.

**TITULARES DO PODER PÚBLICO**

Mairla Pinheiro Araujo	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ludimyla Liffany V.da Silva	Secretaria Municipal de Esporte
Marly Vieira Pereir	Secretaria Municipal de Cultura
Gustavo Nolêto Dias	Secretaria Municipal de Administração
Ana Maria Pereira de Araújo Carneiro	Secretaria Municipal de Educação
Thaynara Guimarães Santos	Secretaria Municipal de Saúde

**TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL**

Cândida da Penha Clemente Vercezi	Igreja Batista
Maria Aparecida Borges dos Santos	Igreja Assembleia de Deus
Maria Viviane Alves	Sindicato dos ACSs
Maria Neide Linhares Araújo	Igreja Católica
Luciana Gomes de Sousa Pereira	Sindicato dos Professores
Sandoval Porto Neto	ASPAS

**SUPLENTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

Maria Neuza Peixoto Noletto	Secretaria Municipal de
-----------------------------	-------------------------

Educação  
Márcio Alves Nogueira  
Antônio Lima  
Mateus Dias da Silva  
George Silva Barra  
Secretaria municipal de Assistência Social  
João Rodrigues Guimarães Filho  
de Esporte

Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria de Cultura  
Secretaria de Administração  
Secretaria Municipal

**SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL**

João Meneses da Silva  
ASPAS  
Francisca Dias da Silva  
Sindicato dos Professores  
Girleene Ferreira de Sales  
Igreja Católica  
Francisca Claudeir Alves dos Santos  
Maura Santos Pinheiro  
Cláudia Regina Costa Mesquita

Sindicatos dos ACSs  
Igreja Batista  
Igreja Assembleia de Deus

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique -se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 12 dias do mês de abril de 2022.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1201/2022**

MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.009.188/0001-18, situada na Rua Siqueira Campos, s/n, centro, Passagem Franca-MA, REPRESENTANTE: Secretaria Municipal de Saúde, SRA. LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA, CPF nº 773.031.803-20, residente neste Município de PASSAGEM FRANCA-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 001.1201/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas: **COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 00.270.120/0001-09, estabelecida na Rua Antônio de Miranda, nº 221, Centro, no Município de Imperatriz/MA, Cep: 65900-620, telefone: (99) 3072-6230, e-mail: vendas-vidafarma@hotmail.com, neste ato representada pelo Srº Adilson Luis Vitorino de Assunção, portador do CPF: 32838492349 e RG: 18638282001-3 - SSP; **DENTAL OESTE EIRELI EPP**, CNPJ: 05.412147/0001-02, estabelecida na Rua das Flores, nº 549, no Município de Iporã do Oeste/SC, Cep: 89.899-000, telefone: (49) 36341047, e-mail: vendas.dentaloeste@hotmail.com, neste ato representado pelo Srº Jackson Luiz Berti, portador do CPF: 726.179.939-49 e RG: 1.851.582; **DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.348.580/0001-26, estabelecida na Av Nações Unidas, nº 1069, Cep: 64.019-230, no Município de

Teresina/PI, telefone: (86) 3198-0750, e-mail: licitacao.drogarocha@gmail.com, neste ato representado pelo Srº Antônio Francisco Rocha de Abreu, portador do CPF: 153.049.653-53 e RG: 217.504 SSP/PI; **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 03.748.673/0001-12, estabelecida na Rua Santa Ana, nº 1170, bairro vermelho, no Município de Teresina/PI, Cep: 64018090, Telefone: (86) 3085-3161, e-mail: DISTRIBUIDORAELLO@DISTRIBUIDORAELLO.COM.BR, neste ato representada pela Srª Karolyne Veras do Nascimento Costa, portadora do CPF: 019.935.013-20 e RG: 2.368.575-SSP/PI; **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 71.505.564/0001-24, estabelecida na Rua Ere, nº 34, Bairro Prado, no Município de Belo Horizonte/MG, Cep: 30411-052, telefone: (31) 2522-8193, e-mail: licitacao1emigeodonto.com.br, neste ato representada pela Srª Tarciane Vilaca Figueiredo, portadora do CPF: 871.200.116-34 e RG: 6608612 SSP/MG; **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS**, CNPJ: 26.043.097/0001-03, estabelecida na Rua José Stupello, nº 477, Parque Anhanguera, no Município de Ribeirão Preto/SP, Cep: 14093-060, telefone: (16) 3234-2151, e-mail: licitações@fatoinstrumentos.com, neste ato representada pela Srª Maria de Fatima Alves dos Santos, portadora do CPF: 022.513.244-37, RG: 62.039.851-6; **MAIS SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 10.436.813/0001-82, estabelecida na avenida professor Valter Alencar, nº 1738, no município de Teresina/PI, Cep: 64016096, telefone: (86) 33044522, e-mail: maisaudedist@hotmail.com, neste ato representado pelo Srº Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, portador do CPF: 003.509.463-02 e RG: 2.297.364 SSP-PI; **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 31.317.338/0001-03, estabelecida na Avenida Henry Wall de Carvalho, Nº 5059, Lourival Parente, no município de Teresina/PI, CEP: 64.022.-135, telefone: (86) 32201752, e-mail: pacsaudepi@gmail.com, neste ato representado pela Srª Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, portadora do CPF: 021.454.693-46 e RG: 2208363 SSP-PI; **PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 42.247.960/0001-09, estabelecida na Rua Paulo Carneiro da Cunha, Nº 2100, bairro Tancredo Neves, no município de Teresina/PI, CEP: 64.076-030, telefone: (86) 981255691, e-mail: primedistribuidorathe@gmail.com, neste ato representado pelo Srº Luciano Teixeira Soares, portador do CPF: 395.079.553-72 e RG: 995.028 - SSP-PI; **T C E TORRES EIRELI**, CNPJ: 20.626.083/0001-36, estabelecida na Avenida Zequinha Freire, Nº 5795 - SALA 01 e 02, bairro Uruguai, no Município de Teresina/PI, CEP: 64.073-020, telefone: (86) 30850624, e-mail: licitação@odontoshoppi.com, neste ato representado pela Srª Taciane Costa Esteves Torres, portadora do CPF: 9 010.887.36-35 e RG: 2.164.821 SSP-PI; **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 20.306.488/0001-97, estabelecida na Avenida das Rosas, Nº 841 - Jardim Motorama, São José dos Campos/SP - CEP - 12224-000, telefone: (12) 3303-8564, e-mail: contato@updentdistribuidora.com.br, neste ato representado pelo Srº Adriel Felipe da Silva, portador do CPF: 353.321.538-56 e RG: 40.076.915-3 SSP/SP; atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a Formação de Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades do município de Passagem Franca – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que

compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VLR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
01	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	JON	UND	80	R\$ 5,76	TCE TORRES
02	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	JON	UND	80	R\$ 5,76	TCE TORRES
03	ABAIXADOR DE LINGUA, c/100 und.	WEISHAN	PCT	60	R\$ 6,97	MAIS SAÚDE
04	ÁCIDO GEL FOSFORICO 37% SERINGA 10 ML PCT COM 03 UNIDADES	AFF DO BRASIL	PCT	120	R\$ 5,27	TCE TORRES
05	ADESIVO ODONTOLOGICO MAGIC DENTINA E ESMALTE 5ML	MAQUIRA	UND	40	R\$ 22,02	TCE TORRES
06	ADESIVO AMBAR	DENTSCARE	UND	40	R\$ 46,80	MAIS SAÚDE
07	ADESIVO PRIME BOND DENTSPLY	DENTSPLY	UND	40	R\$ 40,00	COSTA ASSUNÇÃO
08	AGENTE DE UNIÃO 5ML -SILANO	MAQUIRA	UND	40	R\$ 30,00	COSTA ASSUNÇÃO
09	ACIDO PARACETICO 2% LITROS :DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL SOLUÇÃO CONSTITUIDA DE ÁCIDO PARACÉTICO, PEROXIDO DE HIDROGENIO E VEICULO ESTABILIZANTE	VICPHARMA	UND	40	R\$ 86,79	MAIS SAÚDE
10	OBTURADOR PROVISORIO C/FLUOR	MAQUIRA	UND	40	R\$ 10,00	COSTA ASSUNÇÃO
11	OCULOS DE PROTEÇÃO	VALEPLAST	UND	40	R\$ 4,30	DROGA ROCHA
12	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	FARMAX	LT	40	R\$ 3,90	PAC SAÚDE
13	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML, 1000 ML.	SAMTEC	FR	40	R\$ 0,69	PAC SAÚDE

14	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS	CINORD	LT	40	R\$ 9,60	PAC SAÚDE
15	AGULHA 25X7 P /IRRIGAÇÃO	INJEX	UND	400	R\$ 0,12	PAC SAÚDE
16	AGULHA GENGIVAL TAMNHO CURTA 30 G CX C/ 100	PROCARE	CX	160	R\$ 33,60	PAC SAÚDE
17	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX C/100 UND	PROCARE	CX	160	R\$ 33,60	PAC SAÚDE
18	AGULHA GENGIVAL TAMNHO LONGA 27 G CX C/ 100	PROCARE	CX	160	R\$ 33,60	PAC SAÚDE
19	ALLCEM CATALIZADOR 2,5G	DENTSCARE	UND	20	R\$ 103,99	MAIS SAÚDE
20	ALGINATO PARA IMPRESÃO 410 G	VIPI	UND	36	R\$ 22,89	MAIS SAÚDE
21	ALGODÃO ROLETE DENTAL COM 100 UND	CREMER	PCT	400	R\$ 3,83	MAIS SAÚDE
22	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G 100%ALGODAO	NATHALY	PCT	400	R\$ 13,45	DROGA ROCHA
23	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR	BIODINAMICA	UND	36	R\$ 54,60	TCE TORRES
24	ANEST. ODONTOLOGICO LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/ 50 UND	DLA	CX	40	R\$ 92,00	COSTA ASSUNÇÃO
25	ANEST. ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA CX C/ 50 UND	DLA	CX	160	R\$ 90,95	DENTAL OESTE
26	ANEST. ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% COM NORADRENALINA CX C/ 50 UND	DLA	CX	160	R\$ 122,69	DENTAL OESTE
27	ANEST. ODONTOLOGICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/ 50 UND	DLAPHARMA	CX	160	R\$ 176,60	ELLO DISTRIBUIDORA
28	ANESTESICO COM VASO CONSTRUTOR - CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM FENILEFRINA (NOVOCOL), CX.C/50 UND.	SS WUITE	CX	160	R\$ 79,31	MAIS SAÚDE

29	ANESTESICO SEM VASO CONSTRICTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAINA: 20MG)XYLESTESIN, CX.C/50 UND.	CRISTALIA	CX	120	R\$ 317,18	MAIS SAÚDE
30	ANEST. TOPICO BENZOCAINA SABOR MENTA ,PINA COLADA E T. FRUTT. POTE C/12 G	DFL	UNID	160	R\$ 10,71	DENTAL OESTE
31	ANTI-SEPTICO ORAL 2000ML	COLGATE	FR	100	R\$ 88,97	MAIS SAÚDE
32	APLICADOR DESCARTAVEL REGULAR MICROBRUSH P/RESINA C/100 UND	KG SORENSEN	PT	120	R\$ 21,99	MAIS SAÚDE
33	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA ,COM ABERTURA NAS COSTAS,COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, NA COR BRANCA, EM TECIDO SINTETICO POLIPROPILENO .PCT C/10 UND	ESBELT	PCT	160	R\$ 31,20	PAC SAÚDE
34	BABADOR DESCARTAVEL COM 02 CAMADAS DE PAPEL ABSORVENTE , 01 CAMADA DE PLASTICO, C/100 UND.	BIODINAMICA	PCT	120	R\$ 16,43	EMIGE MATERIAIS
35	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA (SACHE 40G)	MAQUIRA	UND	160	R\$ 3,69	MAIS SAÚDE
36	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA 701HL 25MM	ANGELUS	UND	40	R\$ 23,79	MAIS SAÚDE
37	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA 702HL 25MM	KAVO	UND	40	R\$ 8,96	DENTAL OESTE
38	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA 703HL 25MM	KAVO	UND	40	R\$ 8,47	DENTAL OESTE
39	BROCA DE BAIXA Nº 02	KAVO	UND	40	R\$ 5,31	DENTAL OESTE
40	BROCA DE BAIXA Nº 04	KAVO	UND	40	R\$ 5,98	DENTAL OESTE
41	BROCA DE BAIXA Nº 06	KAVO	UND	40	R\$ 5,98	DENTAL OESTE

42	BROCA DE BAIXA Nº 08	KAVO	UND	40	R\$ 5,37	DENTAL OESTE
43	BROCA ENDO Z	KAVO	UND	40	R\$ 15,02	DENTAL OESTE
44	BROCA Nº 1012 CX C/10 UNID	FAVA	CX	20	R\$ 9,31	MAIS SAÚDE
45	BROCA Nº 1014 CX C/10 UNID	FAVA	CX	20	R\$ 9,31	MAIS SAÚDE
46	BROCA Nº 1014HL CX C/10 UNID	FAVA	CX	20	R\$ 9,31	MAIS SAÚDE
47	BROCA Nº 1015 CX C/10 UNID	FAVA	CX	20	R\$ 13,13	MAIS SAÚDE
48	BROCA Nº 1016 CX C/10 UNID	FAVA	CX	20	R\$ 9,31	MAIS SAÚDE
49	BROCA Nº 1016HL CX C/10 UNID	FAVA	CX	20	R\$ 13,13	MAIS SAÚDE
50	BROCA Nº 3118 CX C/10 UNID	FAVA	CX	20	R\$ 9,31	MAIS SAÚDE
51	BROCA Nº 3118F F CX C/10 UNID	FAVA	CX	20	R\$ 13,13	MAIS SAÚDE
52	BROCA Nº 3195F CX C/10 UNID	FAVA	CX	20	R\$ 8,00	MAIS SAÚDE
53	BROCA Nº 1031 CX C/10 UNID	FAVA	CX	20	R\$ 10,30	MAIS SAÚDE
54	BROCA Nº 1032 CX C/10 UNID	FAVA	CX	20	R\$ 9,31	MAIS SAÚDE
55	BROCA Nº 1034 CX C/10 UNID	FAVA	CX	20	R\$ 9,31	MAIS SAÚDE
56	BROCA Nº 1046 CX C/10 UNID	FAVA	CX	20	R\$ 9,31	MAIS SAÚDE
57	BROCA Nº 1090 CX C/10 UNID	FAVA	CX	20	R\$ 9,31	MAIS SAÚDE
58	BROCA Nº 1092 CX C/10 UNID	FAVA	CX	20	R\$ 9,31	MAIS SAÚDE
59	BROCA Nº 1111 CX C/10 UNID	FAVA	CX	20	R\$ 9,31	MAIS SAÚDE
60	BROCA Nº 2135 CX C/10 UNID	FAVA	CX	20	R\$ 9,31	MAIS SAÚDE

61	BROCA Nº 2200 CX C/10 UNID	FAVA	CX	20	R\$ 7,20	MAIS SAÚDE
62	BROCA Nº 3082 CX C/10 UNID	FAVA	CX	20	R\$ 7,20	MAIS SAÚDE
63	BROCA Nº 3168 CX C/10 UNID	FAVA	CX	20	R\$ 7,20	MAIS SAÚDE
64	CALLEN COM PMCC, C/02 TUBOS DE PASTA CALEN DE 2,7G e 02 TUBOS DE GLICEMIA 2.2G NORMAL OU PMCC.	SSWHITE	CX	12	R\$ 79,99	MAIS SAÚDE
65	CALLEN SEM PMCC, C/02 TUBOS DE PASTA CALEN DE 2,7G e 02 TUBOS DE GLICEMIA 2.2G NORMAL OU PMCC.	SSWHITE	CX	12	R\$ 82,00	ELLO DISTRIBUIDORA
66	CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO AUTO ENDURECIVEL E RIGIDO. EMBALAGENS COM TUBO DE PASTA	MAQUIRA	KIT	24	R\$ 31,14	DENTAL OESTE
67	CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL(TIPO IRM )	BIODINAMICA	KIT	24	R\$ 17,83	DENTAL OESTE
68	CIMENTO CIRURGICO S/EUGENOL -PERICEM	MAQUIRA	CX	24	R\$ 123,76	DENTAL OESTE
69	CIMENTO ENDODONTICO (PÓ E LIQUIDO)	BIODINAMICA	KIT	24	R\$ 22,41	DENTAL OESTE
70	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	GRANDESC	UND	140	R\$ 7,12	MAIS SAÚDE
71	COLETOR PERFURO CORTANTE 3 LITROS	DESCARBOX	UND	140	R\$ 2,00	PAC SAÚDE
72	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS	DESCARBOX	UND	140	R\$ 3,25	PAC SAÚDE
73	ENFORCE A2 PASTA CATALIZADORA	DENTSPLY	KIT	10	R\$ 216,99	MAIS SAÚDE
74	ENDOFILL KIT	DENTSPLY	KIT	10	R\$ 80,00	COSTA ASSUNÇÃO
75	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 1 FURO C/ 100 UND	DALLAS	KIT	36	R\$ 14,80	MAIS SAÚDE
76	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 2 FURO C/ 100 UND	DALLAS	KIT	36	R\$ 19,29	MAIS SAÚDE

77	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 5 FURO C/ 100 UND	DALLAS	KIT	36	R\$ 34,66	MAIS SAÚDE
78	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTARIAS 30ML	FGM	UND	20	R\$ 152,19	MAIS SAÚDE
79	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A	MAQUIRA	UND	12	R\$ 6,60	TCE TORRES
80	PULPOSAN KIT	SSWHITE	KIT	20	R\$ 31,90	MAIS SAÚDE
81	CIMENTO PULPOSAN LIQ	SSWHITE	UND	30	R\$ 23,37	MAIS SAÚDE
82	CIMENTO PULPOSAN PÓ	SSWHITE	UND	30	R\$ 25,99	MAIS SAÚDE
83	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	CICLO FARMA	LT	40	R\$ 26,66	MAIS SAÚDE
84	CLOREXIDINA PARA CAVIDADE 2% 100 ML	VICPHARMA	UND	60	R\$ 4,50	MAIS SAÚDE
85	CONE DE GUTA C/06 15-40 P31	DIADENT	CX	8	R\$ 28,06	MAIS SAÚDE
86	CONE DE GUTA C/06 45-80 P31	DIADENT	CX	8	R\$ 28,33	MAIS SAÚDE
87	CONE ACESSÓRIO SORTIDO (XF,FF,MF,F,FM,M)	MK LIFE/MICHEL E KLYMUS	CX	20	R\$ 30,24	DENTAL OESTE
88	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF =R8 P51 28MM	DENTSPLY	UND	20	R\$ 57,99	MAIS SAÚDE
89	EDTA 20 ML	AAF	UND	40	R\$ 4,50	MAIS SAÚDE
90	GUTA PERCHA ACESSORIO FF, EMB. C/120 UND.	DENTSPLY	PCT	20	R\$ 61,73	MAIS SAÚDE
91	GUTA PERCHA ACESSORIO FM, EMB. C/120 UND.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 49,21	MAIS SAÚDE
92	GUTA PERCHA ACESSORIO MF, EMB. C/120 UND.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 49,99	MAIS SAÚDE
93	GUTA PERCHA ISO CAL Nº 80, EMB. C/120 UND.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 52,19	MAIS SAÚDE
94	GUTA PERCHA ACESSORIO XF, EMB. C/120 UND.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 49,21	MAIS SAÚDE
95	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	PREVEN	UND	280	R\$ 1,55	PRIME DISTRIBUIDORA
96	ESCOVA DENTAL ADULTO	MEDFIO	UND	800	R\$ 1,09	MAIS SAÚDE
97	ESCOVA DENTAL INFANTIL	MEDFIO	UND	800	R\$ 0,96	MAIS SAÚDE
98	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL CX C/150 UND	CARESTREAN	CX	20	R\$ 270,00	ELLO DISTRIBUIDORA

99	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/100 UND	CARESTREAM	CX	20	R\$ 282,20	TCE TORRES
100	FIO DE SUTURA DE SEDA COM 24 UND	TECHNEW	CX	60	R\$ 71,55	MAIS SAÚDE
101	FIO DENTAL 500 MTS	MEDFIO	UND	800	R\$ 11,80	MAIS SAÚDE
102	FIO DENTAL C/50 MTS	HILLO	UND	800	R\$ 1,86	PRIME DISTRIBUIDORA
103	FITA MATRIZ 5MM COM 500 MM	PREVEN	UND	120	R\$ 1,55	PRIME DISTRIBUIDORA
104	FITA MATRIZ 7MM COM 500 MM	PREVEN	UND	120	R\$ 2,99	MAIS SAÚDE
105	FIXADOR ODONTOLOGICO 475 ML	CARESTREAM	UND	120	R\$ 35,99	MAIS SAÚDE
106	ESPARADRAPO 10X4,5 M	CREMER	RL	200	R\$ 11,86	MAIS SAÚDE
107	FLUOR GEL TUTTI FRUT C/ 200 ML	IODONTOSUL	UND	120	R\$ 6,03	MAIS SAÚDE
108	INTERIM KIT	AAF	KT	40	R\$ 45,00	COSTA ASSUNÇÃO
109	FLUOR GEL NEUTRO C/ 200 ML	IODONTOSUL	UND	120	R\$ 6,03	MAIS SAÚDE
110	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM20-35	DENTSPLY	UND	40	R\$ 61,24	MAIS SAÚDE
111	FORMOCRESOL 10 ML	BIODINAMICA	UND	20	R\$ 8,12	MAIS SAÚDE
112	HIPOCLORIDO DE SODIO 05% LIQUIDO DE DARKIN 1000 ML	ASFER	LT	20	R\$ 10,87	MAIS SAÚDE
113	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/100 UNIDADES	DESCARPAK	CX	40	R\$ 36,00	COSTA ASSUNÇÃO
114	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	40	R\$ 39,10	TCE TORRES
115	LAMINA DE BISTURI Nº 15C CX C/100 UNIDADES	STERILANCE	CX	40	R\$ 52,00	ELLO DISTRIBUIDORA
116	HIPOCLORIDO DE SODIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON 1000 ML	RIOQUIMICA	LT	20	R\$ 9,08	TCE TORRES
117	IONOMERO DE VIDRO C KIT	DFL	KIT	8	R\$ 41,99	MAIS SAÚDE
118	IONOMERO DE VIDRO R KIT	FGM	KIT	8	R\$ 41,99	MAIS SAÚDE
119	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	KIT	20	R\$ 39,90	MAIS SAÚDE

120	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	MK LIFE/MICHEL E KLYMUS	UND	40	R\$ 26,78	DENTAL OESTE
121	LIMALHA DE PRATA 30 G	TANARI	UND	40	R\$ 147,34	MAIS SAÚDE
122	LIMA CPILOT 21MM Nº 15	VDW	UND	20	R\$ 124,50	MAIS SAÚDE
123	LIMA HEDSTROM 25MM 45-80	TDK	UND	40	R\$ 21,73	TCE TORRES
124	LIMA KEER 21MM 15-40	MK LIFE	UND	40	R\$ 33,70	ELLO DISTRIBUIDORA
125	LIMA KEER TRIPLE FLEX 25MM	MK LIFE	UND	40	R\$ 33,70	ELLO DISTRIBUIDORA
126	LIMA KEER Nº 8 31MM	MK LIFE	UND	40	R\$ 33,70	ELLO DISTRIBUIDORA
127	LIMA KEER TRIPLE FLEX 25MM	TDK	UND	40	R\$ 21,73	TCE TORRES
128	LIMA PROTAPER UNIV.F321MM	DENTSPLY	UND	40	R\$ 451,63	MAIS SAÚDE
129	PAPEL ACCUM FILME, C/10 UND.	MAQUIRA	PCT	60	R\$ 4,65	PRIME DISTRIBUIDORA
130	PAPEL CARBONO CONTACTO, C/12 UND.	ANGELUS	PCT	60	R\$ 6,63	MAIS SAÚDE
131	LIMA PROTAPER UNIV.F325MM	DENTSPLY/MAILLEFER	UND	40	R\$ 301,21	DENTAL OESTE
132	PAPEL GRAU CIRURGICO 100CM X100M	ESTERILCARE	ROLO	60	R\$ 45,97	DROGA ROCHA
133	PAPEL GRAU CIRURGICO 120CM X100M	ZERMATT	ROLO	60	R\$ 92,31	EMIGE MATERIAIS
134	PAPEL GRAU CIRURGICO 150CM X100M	ESTERILCARE	ROLO	60	R\$ 69,45	DROGA ROCHA
135	PAPEL GRAU CIRURGICO 300CM X100M	ESTERILCARE	ROLO	60	R\$ 142,22	DROGA ROCHA
136	PAPEL GRAU CIRURGICO 50CM X100M	YIPAK	ROLO	60	R\$ 29,52	DROGA ROCHA
137	PAPEL GRAU CIRURGICO 80CM X100M	ESTERILCARE	ROLO	60	R\$ 39,76	DROGA ROCHA
138	MERCURIO VIVO 100G - FRASCO	KDENT	FRAS	20	R\$ 348,00	MAIS SAÚDE
139	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML	MAQUIRA	UND	60	R\$ 17,07	TCE TORRES

140	OLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML	MAQUIRA	UND	60	R\$ 17,07	TCE TORRES
141	OTOSPORIN	FQM	FR	80	R\$ 17,82	MAIS SAÚDE
142	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 50G	MAQUIRA	UND	100	R\$ 5,53	EMIGE MATERIAIS
143	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 10 MM	JPR	UND	20	R\$ 16,49	TCE TORRES
144	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 6 MM	VINCULA	UND	20	R\$ 14,98	MAIS SAÚDE
145	PONTA DE PAPEL 15-40 CELLPACK, EMB. C/120 UND.	BONA	CX	20	R\$ 37,73	MAIS SAÚDE
146	PONTA DE PAPEL 45-80 CELLPACK, EMB. C/120 UND.	TANARI	CX	20	R\$ 37,74	TCE TORRES
147	PONTA DE PAPEL 45-80 P21, EMB. C/120 UND.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 59,79	MAIS SAÚDE
148	PONTA DE PAPEL ISO Nº 20 P21, EMB. C/120 UND.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 55,64	MAIS SAÚDE
149	PONTA DE PAPEL ISO Nº 30 P21, EMB. C/120 UND.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 32,98	TCE TORRES
150	PONTA DE PAPEL ISO Nº 35 P21, EMB. C/120 UND.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 32,98	TCE TORRES
151	PONTA DE PAPEL ISO Nº 40 P21, EMB. C/120 UND.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 32,98	TCE TORRES
152	PONTA DE PAPEL ISO Nº 45, EMB. C/120 UND.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 32,98	TCE TORRES
153	PONTA DE PAPEL ISO Nº 50, EMB. C/120 UND.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 32,98	TCE TORRES
154	PONTA DE PAPEL ISO Nº 55, EMB. C/120 UND.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 32,98	TCE TORRES
155	PONTA DE PAPEL ISO Nº 60, EMB. C/120 UND.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 32,98	TCE TORRES
156	PONTA DE PAPEL ISO Nº 70, EMB. C/120 UND.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 32,98	TCE TORRES
157	PONTA DE PAPEL ISO Nº 80, EMB. C/120 UND.	DENTSPLY	CX	20	R\$ 49,99	MAIS SAÚDE
158	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1º SEIRE 15-40	MICHEL	UND	10	R\$ 29,94	MAIS SAÚDE

159	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2° SEIRE 45- 80	MICHEL	UND	10	R\$ 28,99	MAIS SAÚDE
160	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR EA1	MAQUIRA	UND	160	R\$ 43,20	MAIS SAÚDE
161	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR EA1	FGM	UND	160	R\$ 30,00	COSTA ASSUNÇÃO
162	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR EA2	FGM	UND	160	R\$ 30,00	COSTA ASSUNÇÃO
163	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR EA3	FGM	UND	160	R\$ 30,00	COSTA ASSUNÇÃO
164	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR EA 3,5	FGM	UND	160	R\$ 30,00	COSTA ASSUNÇÃO
165	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR EB2	FGM	UND	160	R\$ 30,00	COSTA ASSUNÇÃO
166	RESINA MICRO -HIBRIDA NA COR A2	VIGODENT	UND	160	R\$ 16,97	MAIS SAÚDE
167	RESINA MICRO -HIBRIDA NA COR B1	VIGODENT	UND	160	R\$ 26,40	ELLO DISTRIBUIDORA
168	RESINA MICRO -HIBRIDA NA COR EA3	VIGODENT	UND	160	R\$ 26,40	ELLO DISTRIBUIDORA
169	RESINA MICRO-HIBRIDA NA COR EB2	VIGODENT	UND	160	R\$ 26,40	ELLO DISTRIBUIDORA
170	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML	AAF DO BRASIL	UND	120	R\$ 12,58	TCE TORRES
171	RODA PARA POLIMENTO ALGODÃO	KOTA	UND	16	R\$ 17,90	MAIS SAÚDE
172	SUGADOR ENDODONTICO DESC.PCT COM 20 UND	BIODONT	PCT	80	R\$ 19,36	MAIS SAÚDE
173	SUGADORES DESCARTÁVEIS DE SALIVA COM 40 UNID CADA	A&G	PCT	400	R\$ 9,30	UP DENT IMPORTAÇÃO
174	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	PREVEN	UND	160	R\$ 1,55	PRIME DISTRIBUIDORA

175	TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES	QUIMIDROL	KIT	160	R\$ 2,43	MAIS SAÚDE
176	EUCALIPTOL 10ML	LYSANDRA	und	24	R\$ 17,02	MAIS SAÚDE
177	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	MAQUIRA	UND	40	R\$ 9,17	MAIS SAÚDE
178	VERNIZ CAVITARIO CAVITINI 15 ML	SS WHITE	UND	20	R\$ 46,14	MAIS SAÚDE
179	VERNIZ COPAL VERNIZ E SOLVENTE 10 ML	SSWHITE	UND	20	R\$ 43,81	TCE TORRES
180	TOUCA SANFONADA DESC. C/100	BIOTECH	PCT	800	R\$ 12,78	MAIS SAÚDE
181	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PACOTE COM 500 UNIDADES.	AMÉRICA MEDICAL	PCT.	800	R\$ 9,90	MAIS SAÚDE
182	LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX PP, C/100 UND.	DESCARPACK	CX.	800	R\$ 25,00	DROGA ROCHA
183	LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX P, C/100 UND.	DESCARPACK	CX.	800	R\$ 26,00	DROGA ROCHA
184	LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX M, C/100 UND.	DESCARPACK	CX.	800	R\$ 25,00	DROGA ROCHA
185	LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX G, C/100 UND.	DESCARPACK	CX.	800	R\$ 25,00	DROGA ROCHA
186	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6, 5.	LATEX	PAR	800	R\$ 2,08	MAIS SAÚDE
187	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7, 0.	LATEX	PAR	800	R\$ 2,08	MAIS SAÚDE
188	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7, 5.	LATEX	PAR	800	R\$ 2,08	MAIS SAÚDE
189	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8, 0.	LATEX	PAR	800	R\$ 2,08	MAIS SAÚDE
190	EVIDENCIADOR DE PLACAS, C/10 ML.	MAQUIRA	FR	20	R\$ 14,99	MAIS SAÚDE
191	SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 100ML	HALEXSTAR	FR	800	R\$ 4,88	ELLO DISTRIBUIDORA
192	SORO FISIOLÓGICO 0,9% S/F 500ML	HALEX STAR	FR	800	R\$ 5,42	MAIS SAÚDE
193	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, C/10 ML.	MAQUIRA	FR	28	R\$ 31,65	MAIS SAÚDE

194	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO, C/150 UND.	MAQUIRA	PCT	80	R\$ 12,99	MAIS SAÚDE
195	TIRA DE LIXA 4MM, C/12 UND.	MAQUIRA	PCT	80	R\$ 13,20	MAIS SAÚDE
196	TIRA DE LIXA 6MM, C/12 UND.	PREVEN	PCT	80	R\$ 13,82	MAIS SAÚDE
197	VITRO FILL A3, EMB. C, 1 PÓ 10G NA COR A3+1 LÍQUIDO 8ML	BFL	FR	40	R\$ 89,43	MAIS SAÚDE
198	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM 50/UND	OLIMED	CX	800	R\$ 10,00	DROGA ROCHA
199	ALVEOLO TOMO RETO	FATO INSTRUMENTOS/QAYU M AND ELAHISONS	UND	20	R\$ 81,90	FATO IMPORTADORA
200	ALICATE DE CORTE DE FIO	ABC	UND	20	R\$ 90,90	MAIS SAÚDE
201	COLGADURA SIMPLES INOX	GOLGRAN	UND	60	R\$ 7,28	MAIS SAÚDE
202	ALVEOLO TOMO CURVO	GOLGRAN	UND	20	R\$ 100,49	TCE TORRES
203	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO EM AÇO INOX PONTA DUPLA	ABC	UND	24	R\$ 9,99	MAIS SAÚDE
204	ARCO DE YONG DE AÇO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	TECNODENT	UND	24	R\$ 35,47	MAIS SAÚDE
205	ASPIRADOR DE SANGUE CIRURGICO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	JON	UND	24	R\$ 16,52	TCE TORRES
206	BANDEJA DE INOX P/INSTRUMENTAL (22X17X1,5 CM )	ABC	UND	36	R\$ 59,99	MAIS SAÚDE
207	BISTURI DE KIRLAND	ABC	UND	18	R\$ 19,60	MAIS SAÚDE
208	BISTURI DE ORBAN	ABC	UND	18	R\$ 19,60	MAIS SAÚDE
209	BROQUEIRO INOX GRANDE	MAQUIRA	UND	18	R\$ 58,12	MAIS SAÚDE
210	BROQUEIRO INOX PEQUENO	MAQUIRA	UND	18	R\$ 22,90	MAIS SAÚDE
211	CABO DE BISTURI Nº 03	ABC	UND	24	R\$ 10,78	MAIS SAÚDE
212	CABO PARA ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05	SAME	UND	96	R\$ 4,81	PRIME DISTRIBUIDORA
213	COLHER DE DENTINA Nº 00	GOLGRAN	UND	12	R\$ 17,31	MAIS SAÚDE
214	COLHER DE DENTINA Nº 01	GOLGRAN	UND	12	R\$ 17,31	MAIS SAÚDE
215	COLHER DE DENTINA Nº 05	GOLGRAN	UND	24	R\$ 14,99	TCE TORRES
216	COMPACTADOR GUTTA -CONDENSADOR RS 25MM	DENTSPLY	UND	24	R\$ 99,99	MAIS SAÚDE

217	CURETA DE LUCAS (CIRURGIA )	ABC	UND	18	R\$ 17,17	MAIS SAÚDE
218	CURETA DENTINARIA DE HASTE LONGA 13/14	ABC	UND	18	R\$ 17,17	MAIS SAÚDE
219	CURETA DENTINARIA DE HASTE LONGA 17/18	ABC	UND	18	R\$ 17,17	MAIS SAÚDE
220	CURETA DENTINARIA Nº 5	ABC	UND	18	R\$ 16,16	MAIS SAÚDE
221	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11-12	GOLGRAN	UND	18	R\$ 18,88	MAIS SAÚDE
222	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13-14	GOLGRAN	UND	18	R\$ 18,88	MAIS SAÚDE
223	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 5-6	GOLGRAN	UND	18	R\$ 18,88	MAIS SAÚDE
224	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 7-8	GOLGRAN	UND	18	R\$ 18,88	MAIS SAÚDE
225	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 17-18	GOLGRAN	UND	12	R\$ 18,88	MAIS SAÚDE
226	CX DE INOX P/INSTRUMENTAL (22X11X05CM )	ABC	UND	12	R\$ 141,26	MAIS SAÚDE
227	CX INOX P/INSTRUMENTAL (27X13X06CM)	ABC	UND	12	R\$ 206,63	MAIS SAÚDE
228	CX INOX P/INSTRUMENTAL (32X16X08CM )	ABC	UND	12	R\$ 396,92	MAIS SAÚDE
229	CX INOX P/INSTRUMENTAL DO COMANDO(37X23X10CM)	ABC	UND	12	R\$ 419,59	MAIS SAÚDE
230	DESCOLADOR DE FREE	ABC	UND	24	R\$ 61,90	MAIS SAÚDE
231	DESCOLADOR DE MOLT	GOLGRAN	UND	24	R\$ 85,64	MAIS SAÚDE
232	DISCOIDE E CLEOIDE	ABC	UND	18	R\$ 12,37	MAIS SAÚDE
233	ENXADA PERIODONTAL MCCAL 7-9	ABC	UND	18	R\$ 14,16	MAIS SAÚDE
234	ENXADA PERIODONTAL MCCAL 4-8	ABC	UND	18	R\$ 14,16	MAIS SAÚDE
235	ESPATULA DE AÇO INOX Nº 24F	ABC	UND	18	R\$ 12,84	MAIS SAÚDE
236	ESPATULA DE AÇO INOX Nº 7	ABC	UND	18	R\$ 12,84	MAIS SAÚDE

237	ESPATULA DE TITANIO SILICATO	ABC	UND	24	R\$ 38,69	MAIS SAÚDE
238	ESPATULA THOMPSON PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA	ICE	UND	18	R\$ 99,99	MAIS SAÚDE
239	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05	IODONTOSUL	UND	120	R\$ 3,41	PRIME DISTRIBUIDORA
240	FOICE GOLDMAN FOX 1-10	ABC	UND	18	R\$ 14,08	MAIS SAÚDE
241	FOICE PERIODONTAL MCCALL	ABC	UND	18	R\$ 14,16	MAIS SAÚDE
242	FOICE PERIODONTAL MCCALL 1-10	ABC	UND	18	R\$ 14,16	MAIS SAÚDE
243	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 01	FATO INSTRUMENTOS/QAYU M AND ELAHISONS	UND	36	R\$ 74,00	FATO IMPORTADORA
244	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 150	FATO INSTRUMENTOS/QAYU M AND ELAHISONS	UND	36	R\$ 72,00	FATO IMPORTADORA
245	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 151	FATO INSTRUMENTOS/QAYU M AND ELAHISONS	UND	36	R\$ 79,00	FATO IMPORTADORA
246	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 16	FATO INSTRUMENTOS/QAYU M AND ELAHISONS	UND	36	R\$ 74,00	FATO IMPORTADORA
247	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 17	FATO INSTRUMENTOS/QAYU M AND ELAHISONS	UND	36	R\$ 74,00	FATO IMPORTADORA
248	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 18L	GOLGRAN	UND	36	R\$ 49,00	MAIS SAÚDE
249	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 18R	FATO INSTRUMENTOS/QAYU M AND ELAHISONS	UND	36	R\$ 78,00	FATO IMPORTADORA
250	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 69	FATO INSTRUMENTOS/QAYU M AND ELAHISONS	UND	36	R\$ 78,00	FATO IMPORTADORA
251	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 1	GERMANY	UND	36	R\$ 85,00	COSTA ASSUNÇÃO
252	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 150	GERMANY	UND	36	R\$ 85,00	COSTA ASSUNÇÃO
253	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 151	GERMANY	UND	36	R\$ 85,00	COSTA ASSUNÇÃO
254	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 16	GERMANY	UND	36	R\$ 85,00	COSTA ASSUNÇÃO

255	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 18L	GERMANY	UND	36	R\$ 85,00	COSTA ASSUNÇÃO
256	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 18R	ABC	UND	36	R\$ 130,00	ELLO DISTRIBUIDORA
257	GENGIVOTOMO DE KIRLAND	ABC	UND	20	R\$ 19,19	MAIS SAÚDE
258	LIMA OSSEA Nº 12	FAVA	UND	18	R\$ 53,79	MAIS SAÚDE
259	LIMA OSSEA PERIODONTAL DE SLUGGRE	FATO INSTRUMENTOS/QAYU M AND ELAHISONS	UND	18	R\$ 68,00	FATO IMPORTADORA
260	MOLDEIRA ADULTA PERFURADA EM ALUMINIO C/09 UND	TECNODENT	UND	18	R\$ 118,13	MAIS SAÚDE
261	OSTEOTOMO EM AÇO INOX	AGS	UND	18	R\$ 336,11	MAIS SAÚDE
262	PINÇA CLINICA PARA ALGODAO CURVA	FATO INSTRUMENTOS/QAYU M AND ELAHISONS	UND	20	R\$ 9,00	FATO IMPORTADORA
263	PINÇA CLINICA PARA ALGODAO RETA	FATO INSTRUMENTOS/QAYU M AND ELAHISONS	UND	20	R\$ 11,90	FATO IMPORTADORA
264	PINÇA RETA DENTE DE RATO	FATO INSTRUMENTOS/QAYU M AND ELAHISONS	UND	18	R\$ 14,90	FATO IMPORTADORA
265	PINCEIS COSMEDENT (CHANFRADO, CHATO, E ROLICO)	KOTA	UND	18	R\$ 90,17	MAIS SAÚDE
266	PLACA DE VIDRO MEDIA	GOLGRAN	UND	24	R\$ 17,82	MAIS SAÚDE
267	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYU M AND ELAHISONS	UND	24	R\$ 30,00	FATO IMPORTADORA
268	PORTA ALGODAO INOX	FAVA	UND	24	R\$ 73,39	MAIS SAÚDE
269	POTE DE DAPPEN DE VIDRO	ART VIDRO	UND	60	R\$ 2,80	MAIS SAÚDE
270	REGUA MILIMETRADA DE AÇO INOX PARA ENDODONTIA	PREVEN	UND	36	R\$ 10,90	MAIS SAÚDE
271	SACA BROCAS UNIVERSAL	DX	UND	4	R\$ 43,79	MAIS SAÚDE
272	SERINGA LUER COM 5ML SEM AGULHA	S.R	UND	80	R\$ 0,25	PRIME DISTRIBUIDORA
273	SERINGA PARA CALEN	FAVA	UND	16	R\$ 128,39	MAIS SAÚDE
274	SINDESMOTOMO Nº 01	JON	UND	16	R\$ 19,89	MAIS SAÚDE

275	SONDA EXPLORADORA Nº 05	GOLGRAN	UND	16	R\$ 12,37	MAIS SAÚDE
276	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	FAVA	UND	16	R\$ 53,46	MAIS SAÚDE
277	TESOURA CIRURGICA PEQUENA CURVA (10,5)CM	GOLGRAN	UND	40	R\$ 55,10	MAIS SAÚDE
278	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO ADULTO	MAQUIRA	UND	6	R\$ 95,10	MAIS SAÚDE
279	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO INFANTIL	MAQUIRA	UND	6	R\$ 96,27	MAIS SAÚDE
280	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	FATO INSTRUMENTOS/QAYU M AND ELAHISONS	UND	10	R\$ 31,90	FATO IMPORTADORA
281	TESOURA CIRURGICA PEQUENA RETA (10,5)CM	GOLGRAN	UND	20	R\$ 26,90	MAIS SAÚDE

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PASSAGEM FRANCA-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um

só efeito.

Passagem Franca/MA, 12 de Abril de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA  
CPF/MF nº: 773.031.803-20  
ORGÃO GERENCIADOR

**COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 00.270.120/0001-09  
Srº Adilson Luis Vitorino de Assunção  
CPF: 32838492349

**DENTAL OESTE EIRELI EPP**  
CNPJ: 05.412147/0001-02  
Srº Jackson Luiz Berti  
CPF: 726.179.939-49

**DROGAROCCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 05.348.580/0001-26  
Srº Antônio Francisco Rocha de Abreu  
CPF: 153.049.653-53

**ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 03.748.673/0001-12  
Srª Karolyne Veras do Nascimento Costa  
CPF: 019.935.013-20

**EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
CNPJ: 71.505.564/0001-24  
Srº Tarciane Vilaca Figueiredo  
CPF: 871.200.116-34

**FATO IMPORTADORA E EXP. DE INST. CIRURGICOS**  
CNPJ: 26.043.097/0001-03  
Srª Maria de Fatima Alves dos Santos  
CPF: 022.513.244-37

**MAIS SAÚDE EIRELI**  
CNPJ: 10.436.813/0001-82  
Srº Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior  
CPF: 003.509.463-02

**PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 31.317.338/0001-03  
Srª Patryne Rhavanne da Silva Queiroz  
CPF: 021.454.693-46

**PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E INS. HOSP. LTDA**  
CNPJ: 42.247.960/0001-09  
Srº Luciano Teixeira Soares  
CPF: 395.079.553-72

**T C E TORRES EIRELI**  
CNPJ: 20.626.083/0001-36  
Srª Taciane Costa Esteves Torres  
CPF: nº 010.887.36-35

**UP DENT IMP. E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 20.306.488/0001-97  
Srº Adriel Felipe da Silva  
CPF: 353.321.538-56

### CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-2803001/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-01/2022

**OBJETO:** Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene, utensílios e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Passagem Franca/MA.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Câmara Municipal de Passagem Franca/MA.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** R. N. N. DE SOUSA - ME, CNPJ nº 14.150.533/0001-64, estabelecida na ROD. MA 134, nº 150, Bairro Aeroporto, Passagem Franca/MA, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Neto Nogueira de Sousa, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 706.830.693-49.

#### PREÇOS REGISTRADOS:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>AÇUCAR CRISTAL</b> Especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de	Unidade	250	R\$ 3,87	R\$ 967,50

	12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante				
2	<b>AGUA MINERAL</b> , natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polycarbonato transparente de 20 litros, com involucro e selo fiscal e lacre de segurança, devidamente provado pelo órgão de fiscalização e controle, mediante comodato dos vasilhames	Unidade	60	R\$ 9,20	R\$ 552,00
3	<b>AGUA MINERAL</b> , natural, sem gás, acondicionada em garrafas de polycarbonato transparente de 500 ml, com involucro e selo fiscal c/ lacre de segurança, devidamente a aprovado pelo órgão de fiscalização e controle. Fardo c/ 12 garrafas	Fardo	120	R\$ 9,30	R\$ 1.116,00
4	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</b> : Embalagem contendo 400g, com dados de identificação ao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA. Pacote c/ 03 unidades	Pacote	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
5	<b>ADOÇANTE FRASCO</b> Especificação : Composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acasula-me-k, espessante, carboximetil celulose, conservante benzo ato de sódio e acidulante ácido cítrico. não contem glúten, em frascos de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	10	R\$ 2,35	R\$ 23,50
6	<b>CAFÉ TIPO TORRADO</b> Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza ABIC, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 500 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
7	<b>CHÁ</b> Especificação : livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com 10 gramas, contendo 10 saquinhos cada caixa.	Caixa	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
8	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> : Embalagem contendo 01 Kg. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00
9	<b>LEITE UHT</b> . pasteurizado integral ou padronizado, com teor mínimo de 3% de gordura, acondicionado em embalagem Tetrapak de 1 litro. Caixa c/ 12unidades	Caixa	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
10	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> Especificação : integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, B, C e D. pacote com 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.	Pacote	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
11	<b>MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL</b> Especificação : com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	Unidade	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
12	<b>MISTURA PARA BOLO</b> com cobertura e confeitos, contendo açúcar, farinha de trigo enriquecida, amido de milho, gordura vegetal, cacau em pó, leite em pó, ovo em pó, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, sal e aroma natural de balmilha. Ingredientes da cobertura: açúcar, leite em pó, cacau em pó e gordura vegetal. Embalagem de poliéster metalizado, atóxico com 750g de pó para a massa, 150g de pó para a cobertura e 100g para as pastilhas confeitadas, totalizando 1 kg. Validade de 06 meses.	Pacote	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
13	<b>MISTURA PARA BOLO</b> , com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), sabores: LARANJA, CHOCOLATE, FORMIGUEIRO. Embalagem plástica leitosa contendo 1 kg, prazo minimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	Pacote	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00

14	<b>MISTURA PARA BOLO INTEGRAL</b> , com açúcar demerara, farinha de trigo integral, farelo de trigo, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó, sal, fermento em pó. Sabores: BANANA, AVEIA E CANELA E LARANJA, CASTANHA E MEL. Embalagem plástica leitosa contendo 1 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	Pacote	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
15	<b>MISTURA PARA PUD1M COM LEITE</b> , sabores baunilha, caramelo e coco, Embalagem: polietileno leitoso de 1 kg	Pacote	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
16	<b>POLPA DE FRUTA (Diversos Sabores)</b> Especificação : polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	KG	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
17	<b>REFRIGERANTE:</b> Material agua gasosa/xarope, sabor COLA, embalagem com 2 litros. contendo nome e marca do fabricante. Marca devera ser reconhhcida intemacionalmente dentro dos mais altos padroes de qualidade. Fardo com 6 garrafas de 2 litros	Fardo	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
18	<b>REFRIGERANTE:</b> Material agua gasosa/xarope, sabor LARANJA, embalagem com 2 litros. contendo nome e marca do fabricante. Marca devera ser reconhhcida intemacionalmente dentro dos mais altos padroes de qualidade. Fardo com 6 garrafas de 2 litros	Fardo	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
19	<b>REFRIGERANTE:</b> Material agua gasosa/xarope, sabor GUARANÁ, embalagem com 2 litros. contendo nome e marca do fabricante. Marca devera ser reconhhcida intemacionalmente dentro dos mais altos padroes de qualidade. Fardo com 6 garrafas de 2 litros	Fardo	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.879,00</b>
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
20	Almofada p/ carimbo nº 02	Unidade	8	R\$ 2,40	R\$ 19,20
21	Calculadora de mesa média	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
22	Caneta esferográfica cx c/50 unid. Cores variadas	Caixa	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
23	Clipe, 6/0, metal, paralelo cx c/50 unidades	Caixa	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
24	Clipe, 2/0, metal, paralelo cx c/50 unidades	Caixa	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
25	Cola branca líquida, tubo 90g	Unidade	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
26	Envelope Kraft Natural 80g 260x360 Cx c/ 250 Unidades	Caixa	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
27	Envelope Saco Kraft Natural 80gr 185x248mm C/ 250 Und	Caixa	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
28	Estilete - 18mm	Unidade	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
29	Grampeador Metal 26/6 p/25fls 15,8cm unid	Unidade	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
30	Grampo 26/6 niquelado, cx c/ 5.000 Unidades	Caixa	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
31	Grampos para pasta tipo trilho 80mm CX C/ 50 UND-metal	Caixa	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
32	Lapis preto sextavado n.2b preto cx.c/144	Caixa	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
33	Livro de Registro de Ata das Assembléias Gerais 100 fl	Unidade	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
34	Livro ata oficio 50 folhas capa dura	Unidade	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
35	Marca texto cx c/12, cores variadas	Caixa	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
36	Papel sulfite A4 office 210 x 297mm 75g/m² caixa 10 resmas	Caixa	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00

37	Pastas de Arquivo Morto 350x130x245mm Polionda	Unidade	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
38	Pasta AZ lombo estreito	Unidade	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
39	Pasta Suspensa Marmorizada Plastificada Haste Ferro cx c/50	Caixa	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
40	Perfurador papel 2 furos, aço, mesa, 40 fl, manual	Unidade	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
41	Perfurador de papel 02 furos p/25 fls	Unidade	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
42	Pincel marcador recarregavel preto cx.c/12	Caixa	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
43	Postit	Pacote	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
44	Régua transparente 30cm	Unidade	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
45	Tesoura multiuso 7", 28,00 centímetros	Unidade	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 18.474,20</b>
<b>MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
46	Copo descartável p/ agua com capacidade de 180 ml. Pct 100 und	Pacote	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
47	Copo descartável p/ cafezinho, com capacidade de 50ml. Pct 100 und	Pacote	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
48	Agua sanitária multiuso de 1000ml	Unidade	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
49	Álcool em gel perfumado, 1000ml	Unidade	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
50	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoolico 70% (70"gl). apresentação líquido	Unidade	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
51	Balde de plástico com tampa, com capacidade para 15 litros	Unidade	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
52	Desinfetante e bactericida, lavanda 1L,	Unidade	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
53	Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400ml	Unidade	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
54	Detergente liquido neutro 500ml	Unidade	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
55	Espunja de limpeza, dupla face de poliuretano, 75X110X45MM - 1X10	Pacote	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
56	Guardanapo de papel 21x25 embalagens com 50 unidades	Pacote	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
57	Lã em aço, multiuso, pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g.	Pacote	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
58	Limpa alumínio 500ml 1X24	Unidade	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
59	Limpa vidro liquido, frasco com 500ml.	Unidade	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
60	Cesto para lixo 10 litros telado	Unidade	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
61	Luva de Látex Forrada -Amarelo-Pequeno	Par	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
62	Pá para lixo em zinco com cabo de madeira	Unidade	5	R\$ 7,80	R\$ 39,00
63	Pano de chão para limpeza, poroso, Algodão, Saco 85cmx60cm	Unidade	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
64	Pano de prato, Algodão, 49cm x 70cm	Unidade	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
65	Papel higiênico, folha dupla, pct com 04 rolos de 30 metros.	Pacote	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
66	Papel toalha multiuso bobinado branco 22 x 19 cm c/ 60 toalhas. Pct/2 rolos	Unidade	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
67	Rodo plástico de 30cm, com cabo em madeira	Unidade	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
68	Sabão em barra c/ 5 und de 200gr	Pacote	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
69	Sabão em pó em caixa de 500gr	Unidade	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00

70	Saco para lixo 100 litros, pacote com 05 unid	Pacote	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
71	Saco para lixo 50 litros, pacote com 10 unid	Pacote	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
72	Saco para lixo 30 litros, pacote com 10 unid	Pacote	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
73	Garrafa termica para café 1L	Unidade	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
74	Soda caustica embalagem de 1kg.	Unidade	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
75	Sabonete liquido bactericida para as mãos. Bobona de 5 litros.	Unidade	5	R\$ 21,90	R\$ 109,50
76	Vassoura Nylon 30cm c/cabo de madeira plastificado unid	Unidade	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
77	Escova para Banheiro com Suporte	Unidade	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
78	Prato de vidro tipo refeição, fundo	Unidade	10	R\$ 2,98	R\$ 29,80
79	Colher de Sopa	Unidade	10	R\$ 1,19	R\$ 11,90
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.809,70</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 41.162,90</b>

Passagem Franca/MA, 28 de março de 2022. Vanda Lucia Borges de Oliveira dos Santos - Presidente da Câmara Municipal.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

**EXTRATO DE CONTRATO N° 0504001/2022.** Contratante: Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.568.119/0001-44. Contratada: R. N. N. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ de nº 14.150.533/0001-64. Valor do contrato: R\$ 41.162,90 (Quarenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene, utensílios e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Passagem Franca/MA. Vigência: 05/04/2022 até 31/12/2022. Data da Assinatura: 05/04/2022. Passagem Franca - MA, 05 de abril de 2022. Vanda Lucia Borges de Oliveira dos Santos - Presidente da Câmara Municipal.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Ao Contrato nº 002/2021** 1º Termo Aditivo de Acréscimo de prazo ao Contrato nº 002/2021, que Entre Si celebram a Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, e a empresa J.W. CARNEIRO LOPES - WORKCENTER, para a Prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso de software integrado (Portal da Transparência) para cumprimento da Lei de Acesso à Informação para a Gestão da Legislativa Municipal da Câmara de Passagem Franca/MA. A Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, inscrita no CNPJ nº 12.568.119/0001-44, representada neste ato, por seu(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, o(a) Senhor(a), Vanda Lucia Borges de Oliveira dos Santos, inscrita(a) no CPF nº 331.840.033-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J.W. CARNEIRO LOPES - WORKCENTER, pessoa jurídica, com sede na Rua Quinze, Quadra 39, nº 28, Residencial Pinheiros, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 08.409.569/0001-17, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a), JOSÉ WALBER CARNEIRO LOPES, CPF nº 508.894.273-72, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 002/2021, proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2021, pelo período de 09 (nove) meses, obedecendo ao previsto no artigo 57, inciso II, uma vez que o prazo contratual findará em 19 de março de 2022. O Inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, prevê, in verbis: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo contratual pelo período de 09 (nove) meses, contados do esgotamento do prazo pactuado, que se dará em 19 de março de 2022, tendo a vigência do aditivo início no dia útil 21 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Cabe mencionar que só haverá alteração no prazo contratual, sendo assim, o valor pactuado no instrumento contratual nº 002/2021, será mantido. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 1 CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 01 PODER LEGISLATIVO 01 CAMARA MUNICIPAL 01 010100 CAMARA MUNICIPAL 01 Legislativa 01 031 Ação Legislativa 01 0001 AÇÃO LEGISLATIVA 01 0001 2001 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. Passagem Franca - MA, 18 de março 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA C.N.P.J. nº 12.568.119/0001-44 Vanda Lucia Borges de Oliveira dos Santos Presidente da Câmara Municipal CONTRATANTE J.W. CARNEIRO LOPES - WORKCENTER CNPJ nº 08.409.569/0001-17 JOSÉ WALBER CARNEIRO LOPES CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Ao Contrato nº 004/2021** 1º Termo Aditivo de Acréscimo de prazo ao Contrato nº 004/2021, que Entre Si celebram a Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, e a empresa J.W. CARNEIRO LOPES - WORKCENTER, para a Prestação de serviço de licença e cessão de direito de uso de sistema de Folha de Pagamento para a Câmara Municipal de Passagem Franca/MA. A Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, inscrita no CNPJ nº 12.568.119/0001-44, representada neste ato, por seu(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, o(a) Senhor(a), Vanda Lucia Borges de Oliveira dos Santos, inscrita(a) no CPF nº 331.840.033-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J.W. CARNEIRO LOPES - WORKCENTER, pessoa jurídica, com sede na Rua Quinze, Quadra 39, nº 28, Residencial Pinheiros, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 08.409.569/0001-17, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a), JOSÉ WALBER CARNEIRO LOPES, CPF nº 508.894.273-72, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 004/2021, proveniente da Dispensa de Licitação nº 004/2021, pelo período de 09 (nove) meses, obedecendo ao previsto no artigo 57, inciso II, uma vez que o prazo contratual findará em 19 de março de 2022. O Inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, prevê, in verbis: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo contratual pelo período de 09 (nove) meses, contados do esgotamento do prazo pactuado, que se dará em 19 de março de 2022, tendo a vigência do aditivo início no dia útil 19 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Cabe mencionar que só haverá alteração no prazo contratual, sendo assim, o valor pactuado no instrumento contratual nº 004/2021, será mantido. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 1 CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 01 PODER LEGISLATIVO 01 CAMARA MUNICIPAL 01 010100 CAMARA MUNICIPAL 01 Legislativa 01 031 Ação Legislativa 01 0001 AÇÃO LEGISLATIVA 01 0001 2001 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. Passagem Franca - MA, 18 de março 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA C.N.P.J. nº 12.568.119/0001-44 Vanda Lucia Borges de Oliveira dos Santos Presidente da Câmara Municipal CONTRATANTE J.W. CARNEIRO LOPES - WORKCENTER CNPJ nº 08.409.569/0001-17 JOSÉ WALBER CARNEIRO LOPES CONTRATADA.